ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio **"Eduardo de Freitas Martins"**
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Lei nº 488/2005

Autoria: **GENES OLIVEIRA RIOS**

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO TRAJETO DA RUA BEIJA FLOR, ABRE A TRAVESSA QUE LIGA ESTA À RUA DAS ARARAS, INCORPORANDO A ÁREA INTERROMPIDA DA RUA BEIJA FLOR AO IMÓVEL DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CLUBE 20 DE CASTANHEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Senhor **GENES OLIVEIRA RIOS,** Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, sanciona a seguinte Lei:*

Art.1.º – Fica Interrompido o Perímetro da **Rua Beija Flor** que se inicia na Rua Vitória Régia até a altura de 105 metros.

Art. 2.º – Abre a travessa que se inicia na rua Beija Flor, ligando à Rua das Araras, ficando denominada de **Travessa Sol Nascente**.

Art. 3.º – Fica autorizado a incorporação de 876 metros quadrados correspondentes a área interrompida até a altura de 73 metros da Rua Beija Flor ao Imóvel da Associação Recreativa Clube 20 de Castanheira-MT.

Art. 4.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de agosto de 2005.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

GENES OLIVEIRA RIOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra, em local de costume.